



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 94/2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ANDRÉ MARTINEZ MARQUES À RUA “D” DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE**

**DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua “D” do Residencial Villa Bela passa a denominar-se “Rua André Martinez Marques”.

**Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JULHO DE 2016.**

**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador - PT



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ao propormos, como designação da Rua “D” do Residencial Sol Nascente, com o nome do Senhor André Martinez Marques, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

André Martinez Marques, filho do Senhor Diogo Martinez Campos e da Senhora Thomaza Marques, nasceu na cidade de Palmital, no dia 03 de março de 1930.

Era casado com a Senhora Maria Hidalgo Marques e tinha dois filhos: Paulo Celso Idalgo Martinez Marques e Mara Regina Martinez Tarelho.

Residiu em Sertaneja, Estado do Paraná, onde foi também Vereador, por quatro anos (1964). Já era comerciante e comprador de cereais daquela região.

No ano de 1968 veio morar em Assis.

Foi agricultor e pecuarista (Sítio Água da Cabiuna), estrada de Cândido Mota. Em seguida teve por muitos anos o Supermercado Celso, na Rua José Vieira da Cunha e Silva (antigo Boliche), com filial na Avenida Armando Salles Oliveira (atual bar do Carlito) e filial também na Avenida Vereador David Passarinho e por último na Avenida Rui Barbosa (em frente à D. Paschoal).

Teve mercearia na Rua José Nogueira Marmontel nº 717.

Também foi fundador do Sucatão Martinez, desde 1985, hoje Martinez Auto Peças, estabelecido desde então na Rua José Nogueira Marmontel nº 745, Centro de Assis.

Faleceu no dia 09 de maio de 2015, com 85 anos, deixando uma grande saudade no coração de sua família, de seus amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor André Martinez Marques, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JULHO DE 2016.**

  
**JOSÉ LUIZ GARCIA**  
Vereador - PT

*l*



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Deptº. Informações.T. Cadastrais

Assis, 31 de Março de 2.016.

**Ofício Cad. nº. 020/2.016**

Ilmo.Sr.

**EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO**

MD. Vereador de Egrégia Câmara Municipal

Assis – Sp.

**Assunto: Faz resposta ao ofício 397/16 - AL**

**Prezado Senhor.**

Em atenção ao que foi solicitado por V.Sa., através de ofício acima citado, servimo-nos do presente para informar que estão disponíveis na presente data as Ruas: A, B, D, E, F e G e Avenida C2 do **“Residencial Sol Nascente”**.

Informamos ainda que o prolongamento de vias já existentes não poderão ser denominados, por se tratar de prolongamento da mesma; conforme **artigo 273 inciso 3º** da Lei Orgânica do Município de Assis, que diz “O nome de vias públicas já existentes, não deve ser modificado, e, se tiver seqüência em novo loteamento, permanecerá obrigatoriamente com a mesma denominação”.

Sem mais mantenho-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar, nossos protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

**Erica Passarelli**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PROT. 001189 CAMARA M. ASSIS 06/04/2016 11:39 73374